



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 15/2024/CPPS/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 13 de agosto de 2024.

Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde HC-UFTM

Data: 25/04/2024

Horário: 14:15h às 16:20h

Local: Sala da de Aula da Ortopedia (2º andar do Hospital de Clínicas UFTM)

ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Aula da Ortopedia no 2º andar do Hospital de Clínicas da UFTM, para a realização da Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFTM, estiveram presentes: Patrícia Afonso Regino (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais) - Presidente; Mickael Augusto Dantas (Chefe do Setor de Administração) - Vice-Presidente; Diego Nunes Andrade Rodrigues (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos); Murilo Antônio Rocha (Chefe da Divisão Médica); Fernando Alves dos Santos (Chefe Substituto da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques); Marina Stark Rezende de Paula (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais); Marisley Francisco (Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico); Ivone Aparecida Vieira da Silva (Chefe do Setor de Cuidados Especializados); Giovani Luiz De Santi (Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde) e Luciana Paiva Romualdo (Chefe do Setor de Gestão da Qualidade). Consultores Técnicos e Convidados: Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira (Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde) e Nicolle Lidiane Silva (Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto). Patricia Afonso inicia a reunião dando boas-vindas aos novos membros nomeados com uma breve explanação sobre a importância da Comissão, seus objetivos e suas devidas funções. Realiza a apresentação do Regimento Interno da CPPS HC-UFTM que foi reformulado e republicado. Procedeu com a apresentação e discussão do fluxo para solicitação de inclusão de produtos para saúde e a apresentação do Formulário Interno de análise. Orientou sobre o calendário anual das reuniões e a importância da pontualidade e assiduidade dos membros. Patricia Afonso orienta sobre o preenchimento via SEI da declaração de conflito de interesses, que deverá ser anual. Diego expõe a dificuldade no requerimento de compras de itens não padronizados em nome do paciente, na falta de padronização na solicitação. Patricia informa que existe no SEI um

documento estruturado para a solicitação de aquisição de um produto não padronizado e que precisa ser divulgado. Patricia informa sobre o grupo no Teams para a troca de informações sobre as reuniões e sobre as solicitações de padronização. Patricia informa ainda sobre as novas exigências na solicitação dos produtos para padronizar: a assinatura no formulário do Chefe da Divisão corresponde e o anexo de um protocolo de uso do item. A seguir, Patrícia dá boas vindas e agradece a presença da Dra Cristina na discussão do item Quaternário de amônio de 5a. geração e biguanida. Início das análises dos produtos solicitados para a padronização de acordo com os seguintes processos: **Processo SEI nº 23521.004796/2023-91 - Solicitação de Padronização de Quaternário de amônio de 5a. geração e biguanida.** Dra Cristina procede com a apresentação do produto que é utilizado na limpeza de superfícies, processo realizado pela Enfermagem. Explicou que alguns itens em plástico, ferro estão degradando mais rapidamente devido a rotina atual de limpeza da Instituição, água, sabão e fricção com álcool. Explica ainda que foi observado um descumprimento da primeira etapa da limpeza com água e sabão e utilizando somente o álcool que não é eficaz com resíduos orgânicos. Esclarece que com a padronização do novo produto reduzirá o tempo de mão de obra da enfermagem, pois o procedimento de limpeza será realizado em uma única etapa e não precisa de água e sabão e a fricção com álcool depois, será apenas o produto, além de ser efetivo com resíduos e pseudomonas. Dra Cristina não consegue mensurar a economia com sabão devido a quebra de protocolo inicial e perda de dados. Informa que não haverá mais necessidade da aquisição do álcool em galões de 5 litros e também em frascos de 1 litro, que ficam expostos quando abertos, além do sabão comum que também irá reduzir o consumo. Dra Cristina evidencia a modernidade do produto em relação ao sabão e álcool e superioridade no procedimento de limpeza. Dra Cristina deixa claro que o produto será utilizado na limpeza concorrente da unidade, de responsabilidade da equipe de enfermagem, não na limpeza terminal que é de responsabilidade da Empresa Terceirizada na Instituição. Frisa o apoio da educação continuada na assistência para a correta utilização do produto e não ocorrer desperdícios por parte da equipe de enfermagem. Patricia evidencia a necessidade de interação e ajustes dos dois tipos de limpeza (concorrente e terminal), já que são realizados por equipes diferentes (enfermagem e empresa terceirizada, respectivamente) e são atribuídas responsabilidades diferentes. Discutido o uso e a despadrãoização do álcool de 5 litros na Instituição. Patricia chega à conclusão que o sabão que está sendo utilizado na limpeza concorrente é o detergente de 500 ml que não está previsto a aquisição para essa finalidade, evidenciando o risco de desabastecimento. Patricia informa que ao pesquisar comercialmente o produto, muitas marcas comercializam o Quaternário de amônio de 5a. geração e Biguanida, porém no Catálogo Nacional da EBSEH Sede só tem um descritivo que condiz ao produto solicitado e não é no formato de pronto uso, conforme solicitado na padronização institucional. A Sede padronizou o produto para diluição. Dra Cristina informa a dificuldade em realizar a diluição em grande escala, no sentido de armazenamento e uso. Patricia informa que 14 hospitais da Rede EBSEH utilizam o descritivo e código do catálogo nacional, no formato de diluição e sugere que a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques entre em contato com os hospitais para entender a aquisição desse item. Patricia expõe um levantamento de custo das duas formas de apresentação do produto, pronto uso e para diluição. Fernando evidencia a dificuldade na armazenagem de um volume alto de frascos mensais no Almoxarifado, visto que a previsão é de 1200 frascos de 750 ml mensais. Dra Cristina e Luciana expõem as dificuldades de uso da forma por diluição. Mickael sugere um estudo detalhado e aprofundado dos valores apresentados, para analisar e mensurar o impacto do álcool e do sabão; além do levantamento de distribuição desses itens nas unidades hospitalares. Diego expõe o risco de armazenagem de produtos químicos sensíveis ao calor. Patricia evidencia o risco de descontinuidade de estoque desse produto e o impacto do rompimento, sendo um item essencial na limpeza, de controle rigoroso de estoque. Para envio do processo ao Colegiado para análise e deliberação final, foi sugerido o levantamento

financeiro do procedimento realizado atualmente na instituição com álcool e sabão e a comparação com o custo financeiro do produto para padronização de pronto uso. Ficou bem claro a eficácia, benefício e vantagem do uso do produto na instituição, o que vai impactar é a viabilidade financeira. A CPPS delibera de forma positiva à padronização do insumo para limpeza concorrente na Instituição, Quaternário de amônio de 5a. geração e Biguanida pronto uso e a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques irá reunir-se com o solicitante para ajustar os quantitativos e inserir o novo item no Planejamento Anual de Compras do ano de 2025 e sua aquisição será através de Pregão Eletrônico; após deliberação final do Colegiado Executivo da Instituição. **Processo SEI nº 23521.004433/2024-36 - Solicitação de Padronização de CATETER TRIPLo LÚMEN 13 FR X 15CM e 20 CM.** Contamos com a presença da Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Nicolle, para esclarecimentos da solicitação de padronização do Cateter. Patricia explica que a Instituição adquiriu uma máquina de diálise que ficará exclusiva para uso na Unidade de Terapia Intensiva e que, segundo o solicitante, seria necessário a padronização de um Cateter Triplo Lúmen para a realização do procedimento de diálise na máquina PRISMAX, visto que este cateter possui três lúmens e possui a possibilidade de uma via exclusiva destinada a infusão da solução de Cloreto de Cálcio, do qual deve ser feita em via de acesso central, devido ser uma medicação altamente vesicante e com possibilidade de precipitação medicamentosa. Patricia informa que na Instituição é padronizado somente o Cateter para Hemodiálise Duplo Lúmen em vários calibres e comprimentos. Patricia informa também que ao realizar pesquisa de mercado para o item, encontrou somente uma Marca que comercializa o calibre de 13,3 Fr e que todas as outras marcas comercializam o tamanho de 11,5 a 12 Fr para esse tipo de cateter, sendo um limitador e promovendo o direcionamento para marca específica a aquisição de um cateter de 13Fr como o solicitado para padronização. Passou-se então a discutir a real necessidade de ter padronizado um cateter triplo lúmen para uso em pacientes com gravidade alta e que provavelmente já estará em uso de mais de um tipo de acesso, visto que a necessidade é de uma via exclusiva para a administração da solução para diálise. Fernando informa que não é somente a falta do Cateter Triplo Lúmen que está inviabilizando o início do uso da máquina na UTI, mas que tem uma lista de insumos necessários para o procedimento e que não foram repassadas a UPDE para viabilização no momento de aquisição do equipamento, apresentando um viés nas informações. Nicolle expõe as informações sobre a máquina, o tipo de procedimento realizado e as poucas informações que possui sobre o processo de aquisição desse equipamento. A informação de realização de um estudo de viabilidade financeira para a aquisição da máquina na Instituição não é de conhecimento, tampouco a informação de aquisição dos insumos ser por inexigibilidade ou não. Realizado a discussão sobre a pactuação do procedimento no SUS e o ressarcimento desse procedimento, com os insumos que são utilizados. Patricia informa que diante de todo o contexto levantado até o momento sobre a aquisição e utilização dos insumos para uso na máquina de diálise, o Cateter Triplo Lúmen é o único que cabe a discussão de padronização, visto ser o único produto que não exige a compatibilidade à máquina de diálise. Expõe ainda que o procedimento é viável de realização com o cateter Duplo Lúmen padronizado na Instituição e que a discussão gira em torno das intercorrências de se realizar o procedimento com esse cateter. Patricia pergunta para Nicolle a real necessidade de ter padronizado dois tamanhos do cateter triplo lúmen, o de 15 cm e de 20 cm de comprimento, visto que a maioria dos Hospitais filiados a Rede EBSEH possuem a padronização do cateter triplo lúmen de 12Fr x 20 cm. Nicolle informa que poderia sim padronizar somente um comprimento para o item e que poderia ser no calibre de 12 Fr x 20 cm. Patricia informa da necessidade de formulação de um protocolo de uso para restringir o uso do cateter somente para o procedimento de diálise e a dispensação seria somente para o UTI. Nicolle fica responsável junto à Equipe Médica da confecção desse protocolo de uso e posteriormente anexar o protocolo ao presente processo para apreciação pelo Colegiado Executivo da Instituição. Patricia solicita também que Nicolle averigue o

tamanho correto para padronização do cateter junto à Equipe Médica e dê um retorno dessa informação no próprio processo. Diego questiona Nicolle sobre o quantitativo de uso do cateter, que informa ser em média de três a quatro pacientes por mês, mas que é relativo e condicionado à gravidade do paciente. Pactuou uma associação do solicitante (UTI) com o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) e Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) para adequação do processo de aquisição dos insumos necessários para o bom funcionamento da máquina de diálise, que serão por inexigibilidade. A CPPS deliberou pela padronização do Cateter Triplo Lúmen para uso exclusivo no procedimento de diálise com a nova máquina adquirida e em uso na UTI e condicionado a apresentação do protocolo de uso que deverá ser criado pela Unidade Solicitante para envio do processo ao Colegiado Executivo para análise e deliberação final. Na discussão ficou claro que somente será dado andamento a aquisição do Cateter e acréscimo desse item no processo licitatório pela UPDE após a confecção e apresentação do protocolo de uso pelo Solicitante e deliberação final do Colegiado Executivo. Nada mais a tratar, às dezesseis horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada com nova data marcada para o dia 23 de maio de 2024, por Patrícia Afonso, que agradeceu a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Afonso Regino, Presidente da Comissão**, em 13/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Stark Rezende de Paula, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mickael Augusto Dantas, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves dos Santos, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Enfermeiro(a)**, em 21/08/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisley Francisco, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Luiz de Santi, Membro da Comissão**, em 21/08/2024, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nunes Andrade Rodrigues, Membro da Comissão**, em 22/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicolle Lidiane Silva, Chefe de Unidade**, em 23/08/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ANTONIO ROCHA, Chefe de Divisão**, em 26/08/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 26/08/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41516674** e o código CRC **3B8BACD6**.

Referência: Processo nº 23521.002514/2024-00 SEI nº 41516674

Criado por [patricia.regino](#), versão 2 por [patricia.regino](#) em 13/08/2024 15:16:53.